



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 001597/2021

ASSUNTO: PLV 23/2021

1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, o qual *“Institui o selo empresa parceira do Rio Grande no combate ao covid 19, objetivando o reconhecimento as empresas que auxiliam e participam com doações e se mostram atuantes nos programas de combate ao Covid-19.”* Processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) projeto, (2) despacho da relatoria enviando o feito para parecer jurídico, (3) parecer IGAM, (4) parecer DPM.

2 – PARECER

Recebido os autos, o feito foi prontamente encaminhado para parecer das consultorias externas, sendo que assim as mesmas concluíram:

Parecer DPM: *“Por todo o exposto, **opinamos pela inviabilidade** do Projeto de Lei nº 23/2021, pois é de iniciativa do Legislativo e dispõe sobre matéria em que esta é privativa do Executivo, o que o faz formalmente inconstitucional.”*


Parecer IGAM: *“Diante do exposto, **conclui-se pela inviabilidade jurídica do Projeto** de Lei nº 23, de 2021, tendo em vista que se conclui que visa instituir o selo como um certificado atrelado às políticas da administração, fugindo assim das funções do Poder Legislativo.”*

3 – CONCLUSÃO

Nestes termos, a fim de evitar tautologia desnecessária, a Consultoria desta Casa adere aos pareceres exarados, opinando – respeitosamente - pela inviabilidade do presente projeto de lei em comento, nos termos do que acima exposto.

Rio Grande – RS, 16 de março de 2021


Lucas Fernandes Pompeu
OAB/RS 70.441


Roger Martins da Rosa
OAB/RS 65.589

07
K.
1